



ATO OFICIAL Nº 003 / 2016

O Presidente da Federação Bahiana de Futebol de Salão – Futsal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a FBFS, na sua administração estará, mais uma vez, investindo nos campeonatos, torneios e copas;

Considerando que é desiderato da FBFS fomentar a prática do Futsal por equipes do Estado;

Considerando que é imperioso definir normas para as inscrições nos Torneios promovidos por esta entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir as inscrições para o **XXIV Torneio Aberto Taça Estado da Bahia**, categoria Adulto Masculino, no período de 15/Março a 15/Abril/2016, no horário das 13h30min às 18h00min, na sede da FBFS ou através dos seus Representantes, relacionados no **Art. 5º** deste Ato Oficial.

Art. 2º - Poderão inscrever-se associações filiadas ou não à FBFS, sendo admitido um número limitado de participantes.

Art. 3º - São requisitos para inscrição:

- Encaminhar ofício à FBFS ou ao Representante da sua região, solicitando inscrição no evento;
- Após confirmação, pela FBFS, da inscrição da equipe no certame, efetuar o pagamento da taxa de participação, obrigatoriamente, na sede da entidade ou depositar no **Banco Bradesco S/A, Agência nº 3021-0, Conta Corrente nº 25.552-1**, no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

Art. 4º - A competição será disputada, por todas as equipes/cidades inscritas, em Zonas Regionalizadas, em três fases, sendo a primeira e a segunda nas cinco regiões citadas no **Art. 5º** deste Ato Oficial, no período de **13 a 29/Maio/2016** e a terceira fase (Zonal Final), será em um final de semana entre **10 a 19/Junho/2016**, numa cidade a ser determinada pela FBFS.

Art. 5º - A equipe representante da **Região 1 - Capital/Região Metropolitana**, será a campeã da II Taça Metropolitana de Futsal Adulto Masculino. As equipes/cidades das demais regiões deverão entrar em contato com os seguintes Representantes da FBFS:

- Região 2 – Sul/Extremo Sul**
(Gandu/Itabuna/Eunápolis/Porto Seguro/Teixeira de Freitas/Cidades circunvizinhas)
Ocimar Carvalho – e-mail: futsalocimar@hotmail.com
Telefones: (73) 98809.8362 - 98832.8030
Adail Rossi – e-mail: luizadail@hotmail.com
Telefones (73) 999529921 - 988487912
Crisnaldo Lacerda – e-mail: pelearbitro@hotmail.com
Telefones: (73) 98805.3358
Eliéliton Pereira – e-mail: elieliton_ys@hotmail.com
Telefones: (73) 98115.3674





FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Considerada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 1.898, de 13 de setembro de 1966

Considerada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 12.379, de 30 de dezembro de 2011

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão

Fundada em 05 de setembro de 1956



- b) Região 3 – Sudoeste**
(Jequié/Iguai/Brumado/Conquista/Itapetinga/Cidades circunvizinhas)
Carlos Alberto – e-mail: bebeto.futsal@hotmail.com
Telefones: (77) 99999.1967 - 99998.1967
Ahirton Barreto – e-mail: barretofilho_@hotmail.com
Telefones: (73) 98803.3551 - 99155.3505
Valci Teixeira – e-mail: valcitslif@hotmail.com
Telefones: (73) 99937.7815
- c) Região 4 – Sertão/Piemonte**
(Feira/Serrinha/Riachão/Miguel Calmon/Sr. Bonfim/Juazeiro/Cidades circunvizinhas)
Moarcy Sobrinho – e-mail: moarcy.cruz@bol.com.br
Telefone: (74) 99953.0792
Elzon Silva Campos Neto – e-mail: ncampos11@hotmail.com
Telefones: (75) 99972.7559 - (71) 99999.9199
Odair José – e-mail: odairjts@ig.com.br
Telefone: (75) 98271.9798
Jean Kerll – e-mail: jeankerllmp@hotmail.com
Telefone: (74) 99135.3707
- d) Região 5 – Oeste**
(Ibotirama/Barreiras/Luis Eduardo Magalhães/Cristópolis/Cidades circunvizinhas)
Reginildo França – e-mail: reginildoofranca@hotmail.com
Telefones: (77) 99912.4530 – 99989.8425

Art. 6º - As equipes/cidades interessadas em realizar um dos zonais, deverão manifestar tal interesse por escrito, enviando à FBFS e ao Representante em sua região, dentro do prazo estabelecido no **Art. 1º** deste Ato Oficial.

Parágrafo Único – As equipes/cidades que realizarem zonais regionais estarão isentas do pagamento da taxa de participação em cada uma das fases, cabendo às mesmas as despesas com a equipe de arbitragem (transporte, hospedagem, alimentação e taxa de arbitragem) e o pagamento da taxa de sedimento, que deverão ser depositados, obrigatoriamente, na conta corrente da FBFS, informada na letra “b” do anterior **Art. 3º**.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 15 de Março de 2016.

Rosalvo Teixeira dos Reis Filho
Presidente

